

LEI Nº 164, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.951

Autoriza cessão de prédio

reg. verso
pag. 19 e
pag. 20.
Haver Euclides

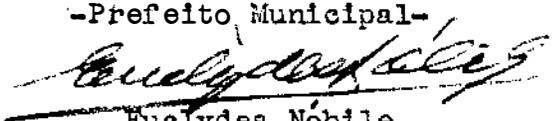
EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder ao Departamento de Correios e Telégrafos, independentemente de pagamento de aluguel, o prédio onde funciona a Agência Postal do Distrito de Florínea.

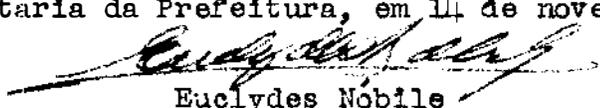
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 14 de novembro de 1.951.

José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 14 de novembro de 1951.


Euclides Nobile
-Secretário-

EuNó/.-